

## PORTARIA 44

REVOGA A PORTARIA 29/02 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas considerando o que dispõe a Lei Estadual N.º 9.519, de 21 de janeiro de 1992 e do Decreto Estadual N.º 41.467 de 08 de março de 2002, em seu art. 4º, § 1º, resolve:

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria N.º 29/09 que estabelece os modelos de formulários e requerimentos do regime especial de transporte (RET-RS).

**Art. 2º** - A vigência desta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2002.

Claudio Langone  
Secretário Estadual do Meio Ambiente

Código 1580

## SÚMULAS

## SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**I-PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA e a Empresa Higisul Limpeza e Conservação Ltda., constante no processo administrativo nº 0010974-05.00/01-5. **II-OBJETO:** Prestação de Serviços Emergenciais de Limpeza e Manutenção no Parque Estadual de Itapuã e no Parque Estadual Delta do Jacuí, por meio da contratação de 09 (nove) Auxiliares Administrativos, 14 (quatorze) Auxiliares de Serviços de Manutenção, 01 (um) Supervisor, 01 (um) Motorista, 01 (um) Marceneiro, 01 (um) Pedreiro, 01 (um) Mecânico e 03 (três) Condutores Fluviais. **III - VALOR:** R\$ 26.285,40 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais. **IV - RECURSO FINANCEIRO** - Unidade Orçamentária: 05.01, Atividade/Projeto: 1350, Elemento: 3132, Recurso: 00.05. **V - PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias. **VI -ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 10º andar, Porto Alegre-RS.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2002.

Claudio Langone  
Secretário Estadual do Meio Ambiente

Código 1589

## Secretaria da Ciência e Tecnologia

Secretário:  
Renato de Oliveira

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3225-4455

## SÚMULAS

## SÚMULA

**CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ERNST & YOUNG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria para o fornecimento de um conjunto de informações técnicas e econômicas para a elaboração de Plano de Negócios do CEITEC. **PRAZO:** 133 (cento e trinta e três) dias. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), conforme Cláusula Terceira do Contrato. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 416/SEEDI/2002

**PROCESSO:** 000379-25.00/02-9  
**ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** O Processo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Apoio Administrativo da SCT, sito a Av. Borges de Medeiros, 1501 7º andar - Porto Alegre.

Código 1570

## Secretaria da Saúde

Secretária:

Maria Luiza Jaeger

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900  
Fone: (51) 3288-5800

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 58/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão organizadora da 1ª Conferência Estadual de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica.

**COORDENAÇÃO-GERAL:**

Coordenadora: IRENE PORTO PRAZERES

**COORDENAÇÃO-ADJUNTA:**

JOSÉ EDUARDO MARTINS GONÇALVES - SES/RS

JARBAS FIGUEIRA OSÓRIO - SES/RS

JAMAIRA GIORA - FEPPS/RS

ELISA BRUST RIECK - FEPPS/RS

ALBERI FELTRI - Conselho Regional de Farmácia

NELSON SILVA - AFARGS

CÉLIA CHAVES - Sindicato dos Farmacêuticos

ELISEU FAGUNDES CHAVES - AGM

MARIA BEATRIZ KUNKEL - CES/RS - CRS 6ª Região

CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA - CES/RS - CRS 12ª Região

VANDERLÉIA DARON - SES/RS -

Movimentos Sociais

ENI BAHIA - CNBB

LIANDRO LINDNER - GAPA

ARITA BERGMANN - FAMURS

FLÁVIA FRAGA - SMS/POA - ASSEDISA

MARIA LÚCIA KRUEL ELBERN - FADOC

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

LIA CONCEIÇÃO MINEIRO DE SOUZA

MAGALHÃES - Relações Públicas

SONIA MICAELA DEVINCENZI SOCIAL -

Relações Públicas

JOSÉ EDUARDO BERNHARDT - Jornalista

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER,  
Secretária de Estado da Saúde.

Código 1599

## PORTARIA Nº 59/2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 90 e 243 da Constituição Estadual, combinados com o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e,

Considerando a situação econômica financeira do Estado;

Considerando a criação da Junta Financeira da Secretaria da Saúde com o objetivo de coordenar, controlar e encaminhar as obrigações de despesas de acordo com a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000;

Considerando a necessidade de estabelecer um cronograma de desembolso que permita a aquisição de medicamentos essenciais e excepcionais, evitando o desabastecimento;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determino a excepcionalidade do pagamento das empresas fornecedoras de medicamentos e análogos a esta Secretaria relacionados em lista anexa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2002.

MARIA LUIZA JAEGER  
Secretária de Estado da Saúde

Código 1601

## ANEXO PORTARIA Nº59/2002

Processo	Valor	Processo	Valor
3391-2406/02-5	31.750,00	51753-2000/02-8	495,00
4043-2406/02-5	87.900,00	51754-2000/02-0	1.890,00
4670-2406/02-1	246.040,00	51755-2000/02-3	495,00
4760-2406/02-8	87.120,00	51756-2000/02-6	495,00
5104-2406/02-0	26.884,00	51757-2000/02-9	495,00
,65980-2000/02-7	262,80	51758-2000/02-1	495,00
11499-2000/02-1	495,00	51759-2000/02-4	495,00
34528-2000/02-9	616,27	51760-2000/02-1	495,00
35028-2000/02-5	782,66	52525-2000/02-9	495,00
39753-2000/02-3	55.547,07	52527-2000/02-4	495,00
40496-2000/02-5	935,10	52528-2000/02-7	495,00
41308-2000/02-3	301.260,96	52529-2000/02-0	495,00
43657-2000/02-9	495,00	52530-2000/02-7	495,00
43658-2000/02-1	495,00	52531-2000/02-0	495,00
43659-2000/02-4	495,00	52706-2000/02-4	48.450,00
46450-2000/02-5	118.743,95	52707-2000/02-7	171,92
47528-2000/02-7	8.390,30	52708-2000/02-0	54,40
47919-2000/02-9	5.417,30	52709-2000/02-2	72,00
48558-2000/02-0	11.779,62	52710-2000/02-0	245,70
48586-2000/02-1	25.198,50	52711-2000/02-2	130,23
49487-2000/02-1	495,00	52712-2000/02-5	351,36
50552-2000/02-7	11.469,63	52713-2000/02-8	220,20
51722-2000/02-0	495,00	52714-2000/02-0	133,44
51723-2000/02-2	495,00	52715-2000/02-3	156,36
51724-2000/02-5	495,00	54083-2000/02-8	495,00
51725-2000/02-8	495,00	54084-2000/02-0	495,00
51726-2000/02-0	495,00	58583-2000/02-8	495,00
51727-2000/02-3	495,00	64930-2000/02-0	495,00
51728-2000/02-6	495,00	64932-2000/02-6	495,00
51729-2000/02-9	495,00	64933-2000/02-9	495,00
51730-2000/02-6	495,00	64934-2000/02-1	495,00
51731-2000/02-9	495,00	64935-2000/02-4	495,00
51732-2000/02-1	495,00	64936-2000/02-7	495,00
51733-2000/02-4	495,00	64937-2000/02-0	495,00
51734-2000/02-7	495,00	64950-2000/02-4	495,00
51735-2000/02-0	495,00	64952-2000/02-0	495,00
51736-2000/02-2	495,00	65006-2000/02-5	495,00
51737-2000/02-5	495,00	65007-2000/02-8	495,00
51738-2000/02-8	495,00	65009-2000/02-3	495,00
51740-2000/02-8	495,00	65010-2000/02-0	495,00
51741-2000/02-0	495,00	65011-2000/02-3	495,00
51742-2000/02-3	495,00	65012-2000/02-6	495,00
51743-2000/02-6	495,00	65013-2000/02-9	1.890,00
51744-2000/02-9	495,00	65015-2000/02-4	1.890,00
51745-2000/02-1	495,00	65017-2000/02-0	495,00
51746-2000/02-4	1.890,00	65018-2000/02-2	495,00
51747-2000/02-7	495,00	65019-2000/02-5	495,00